



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PROVIMENTO Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Revoga o Provimento nº 05/2017, que instituiu o sistema de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região e deu outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação dos atos processuais a fim de conferir transparência e garantir o direito dos cidadãos de acesso à informação, nos termos dos artigos 5º, XXXIII, e 37, § 3º, II, da Constituição Federal, da Lei nº 12.527/2011, da Resolução CNJ nº 215/2015 e da Resolução Administrativa TRT4 nº 01/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 714, alínea “d”, da CLT, que confere ao jurisdicionado o direito de solicitar o fornecimento de certidão contendo informações sobre os feitos distribuídos na Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o sistema PJe passou a contar com funcionalidade que permite a emissão automatizada de certidões eletrônicas de ações trabalhistas, mediante solicitação do próprio jurisdicionado interessado;

**CONSIDERANDO** que a geração de certidões eletrônicas de ações trabalhistas por meio do sistema PJe é mais ágil e não gera custos com emolumentos aos jurisdicionados (certidão gratuita),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Provimento nº 05/2017, que instituiu o sistema de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região e deu outras providências.

**Art. 2º** A partir da data de publicação deste Provimento, as certidões eletrônicas de ações trabalhistas deverão ser geradas pelo próprio interessado, mediante acesso ao sistema PJe, conforme orientações contidas no sítio eletrônico deste Tribunal.

**Art. 3º** Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal para deliberação.

**Art. 4º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS